

**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL (IV CIDIA)**

**DR.IA – INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA,
MODELOS DE LINGUAGEM E ARGUMENTAÇÃO
JURÍDICA**

D779

Dr.IA - inteligência artificial generativa, modelos de linguagem e argumentação jurídica
[Recurso eletrônico on-line] organização IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (IV CIDIA): Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Fabiano Hartmann Peixoto, João Sergio dos Santos Soares Pereira e Vinicius de Negreiros Calado – Belo Horizonte: Skema Business School, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-782-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os direitos dos novos negócios e a sustentabilidade.

1. Direito. 2. Inteligência artificial. 3. Tecnologia. I. IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2023 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

skema
BUSINESS SCHOOL

LAW SCHOOL
FOR BUSINESS

IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IV CIDIA)

DR.IA – INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA, MODELOS DE LINGUAGEM E ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA

Apresentação

O IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial - CIDIA da SKEMA Business School Brasil, realizado nos dias 01 e 02 de junho de 2023 em formato híbrido, consolida-se como o maior evento científico de Direito e Tecnologia do Brasil. Estabeleceram-se recordes impressionantes, com duzentas e sessenta pesquisas elaboradas por trezentos e trinta e sete pesquisadores. Dezenove Estados brasileiros, além do Distrito Federal, estiveram representados, incluindo Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

A condução dos trinta e três grupos de trabalho do evento, que geraram uma coletânea de vinte e cinco livros apresentados à comunidade científica nacional e internacional, contou com a valiosa colaboração de sessenta e três professoras e professores universitários de todo o país. Esses livros são compostos pelos trabalhos que passaram pelo rigoroso processo de double blind peer review (avaliação cega por pares) dentro da plataforma CONPEDI. A coletânea contém o que há de mais recente e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação entre inteligência artificial, tecnologia e temas como acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, sustentabilidade, democracia e responsabilidade civil, entre outros temas relevantes.

Um sucesso desse porte não seria possível sem o apoio institucional de entidades como o CONPEDI - Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito; o Programa RECAJ-UFMG - Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais; o Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil - IBERC; a Comissão de Inteligência Artificial no Direito da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais; a Faculdade de Direito de Franca - Grupo de Pesquisa Políticas Públicas e Internet; a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA - Programa de Pós-graduação em Direito - Laboratório de Métodos Quantitativos em Direito; o Centro Universitário Santa Rita - UNIFASAR; e o Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPGPJDH) - Universidade Federal do Tocantins (UFT) em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Painéis temáticos do congresso contaram com a presença de renomados especialistas do Direito nacional e internacional. A abertura foi realizada pelo Professor Dierle Nunes, que discorreu sobre o tema "Virada tecnológica no Direito: alguns impactos da inteligência artificial na compreensão e mudança no sistema jurídico". Os Professores Caio Lara e José Faleiros Júnior conduziram o debate. No encerramento do primeiro dia, o painel "Direito e tecnologias da sustentabilidade e da prevenção de desastres" teve como expositor o Deputado Federal Pedro Doshikazu Pianchão Aihara e como debatedora a Professora Maraluce Maria Custódio. Para encerrar o evento, o painel "Perspectivas jurídicas da Inteligência Artificial" contou com a participação dos Professores Mafalda Miranda Barbosa (Responsabilidade pela IA: modelos de solução) e José Luiz de Moura Faleiros Júnior ("Accountability" e sistemas de inteligência artificial).

Assim, a coletânea que agora é tornada pública possui um inegável valor científico. Seu objetivo é contribuir para a ciência jurídica e promover o aprofundamento da relação entre graduação e pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da CAPES. Além disso, busca-se formar novos pesquisadores na área interdisciplinar entre o Direito e os diversos campos da tecnologia, especialmente o da ciência da informação, considerando a participação expressiva de estudantes de graduação nas atividades, com papel protagonista.

A SKEMA Business School é uma entidade francesa sem fins lucrativos, com uma estrutura multicampi em cinco países de diferentes continentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e três importantes creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua dedicação à pesquisa de excelência no campo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital requer uma abordagem transdisciplinar.

Expressamos nossos agradecimentos a todas as pesquisadoras e pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 14 de julho de 2023.

Prof^a. Dr^a. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara

Coordenador de Pesquisa – SKEMA Law School for Business

**LINGUAGEM CLARA, LEGAL DESIGN E LINGUAGEM COMPUTACIONAL:
FACES DA MESMA MOEDA**

**LEGAL DESIGN, PLAIN LANGUAGE AND COMPUTATIONAL LANGUAGE:
FACES OF THE SAME COIN**

Anthony Charles de Novaes da Silva ¹

Resumo

Há uma correlação inegável entre Legal Design e Linguagem Clara, que buscam tornar o direito mais acessível ao público em geral e também melhorar sua eficiência e usabilidade. A essas duas abordagens se soma a linguagem computacional, que desempenha um papel fundamental nessa correlação, oferecendo ferramentas e recursos tecnológicos que potencializam tanto o legal design quanto a linguagem simples.

Palavras-chave: Linguagem simples, Legal design, Linguagem computacional

Abstract/Resumen/Résumé

There is an undeniable correlation between Legal Design and Plain Language, which seek to make law more accessible to the general public and also improve its efficiency and usability. In addition to these two approaches, computational language plays a fundamental role in this correlation, offering technological tools and resources that enhance both legal design and plain language.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Plain language, Legal design, Computational language

¹ Mestrando em Letras pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Advogado, pesquisador e professor convidado em temas de direito e inovação. Autor de artigos e coautor de livros nacionais e internacionais.

LINGUAGEM CLARA, LEGAL DESIGN E LINGUAGEM COMPUTACIONAL: FACES DA MESMA MOEDA

Há uma correlação inegável entre Legal Design e Linguagem Clara, que buscam tornar o direito mais acessível ao público em geral e também melhorar sua eficiência e usabilidade. O Legal Design engloba diferentes disciplinas de design, como design de informações, design de produtos e serviços, design organizacional e design de sistemas.

A Linguagem Clara, por outro lado, busca melhorar a clareza da linguagem usada nas informações relacionadas ao direito, eliminando o uso de termos jurídicos complicados e frases longas e confusas. Juntas, essas abordagens são importantes para criar uma melhor experiência para o usuário, por meio do uso de técnicas de design e do redesenho da linguagem.

Enquanto o Legal Design visa melhorar a experiência do usuário com o direito por meio da aplicação de princípios e técnicas de design, a Linguagem Clara, por sua vez, é uma ferramenta fundamental para tornar a comunicação mais compreensível para todos, independentemente do nível educacional ou da área de formação. Ambas são complementares na busca por uma lei melhor.

A fim de demonstrar os benefícios que podem ser trazidos pela aplicação do Legal Design e da Linguagem Clara, foi realizada uma pesquisa acadêmica. Com base nessa pesquisa, observou-se que a maioria das pessoas acredita que os documentos, produtos e serviços de seguros podem ser melhorados de alguma forma (por exemplo, aspectos visuais, linguagem, clareza e comprimento).

Nesse cenário, o Legal Design e a Linguagem Clara podem gerar uma série de benefícios que neutralizam as dores dos consumidores, empoderando-os e protegendo-os, já que, muitas vezes, eles são marcados pela pobreza, pelo analfabetismo e pela compreensão limitada da linguagem utilizada nas apólices e nos contratos de seguro. Assim, é possível escrever de forma objetiva, simples, clara e humanizada, sem deixar de lado a exatidão e a precisão.

Além disso, exemplos reais comprovam os benefícios de unir essas duas abordagens, como os projetos desenvolvidos por fintechs e seguradoras, em que o Legal Design e a Linguagem Clara atuam juntos como um poderoso vetor de mudanças positivas.

A essas duas abordagens se soma a linguagem computacional, que desempenha um papel fundamental nessa correlação, oferecendo ferramentas e recursos tecnológicos que potencializam tanto o legal design quanto a linguagem simples. A abordagem que combina legal design e Inteligência Artificial pode definitivamente tirar o trabalho jurídico das funções de apoio e colocá-lo na vanguarda do desenvolvimento de soluções inovadoras. Quando a informação jurídica é: (i)

facilmente compreensível; (ii) holisticamente refinada; e (iii) cuidadosamente projetada, essa combinação de tecnologias pode criar inúmeras oportunidades de avanço futuro.

Os avanços na inteligência artificial e no processamento de linguagem natural permitem o desenvolvimento de sistemas e algoritmos capazes de analisar grandes volumes de dados jurídicos, traduzi-los em informações compreensíveis e oferecer respostas jurídicas de forma mais eficiente. Além disso, a linguagem computacional também viabiliza a criação de *chatbots*, assistentes virtuais e plataformas interativas que utilizam a linguagem simples e o legal design para facilitar o acesso à informação e aos serviços jurídicos.

Ao integrar o legal design, a linguagem simples e a linguagem computacional, é possível criar soluções inovadoras que democratizam o acesso à justiça e promovem a transparência no sistema jurídico. Por exemplo, interfaces digitais amigáveis e intuitivas, combinadas com conteúdos jurídicos apresentados de forma visual e linguagem descomplicada, podem permitir que os usuários compreendam seus direitos e tomem decisões informadas. Além disso, sistemas inteligentes baseados em linguagem computacional podem auxiliar na pesquisa e análise de documentos legais, acelerando processos de elaboração e revisão de contratos, pareceres jurídicos e demais documentos.

CASOS PRÁTICOS

O primeiro deles foi um projeto de legal design desenvolvido na Finlândia, que consistiu no redesenho das notificações de uma das maiores entidades nórdicas de previdência privada. O modelo centrado no usuário, mediante a solução final criada, contribuiu para prevenir o surgimento de litígios.

No documento trabalhado, a carta deveria informar a decisão tomada pela entidade, não apenas comunicando a respectiva fundamentação jurídica, mas trazendo também instruções e passos úteis para apoiar os clientes nesse momento significativo de suas vidas. Após o processo de design, a empresa passou a contar com um conjunto de documentos “revitalizado”, elaborados especificamente para as necessidades de seus clientes.

As cartas redesenhadas hoje comunicam informações jurídicas importantes de uma maneira visualmente clara, acessível, empática e fácil de entender. A agência de legal design também se preocupou em ressaltar a identidade da marca enquanto moderna e líder no mercado nórdico.

Às vezes a utilização de legal design pode resultar em expandir o conteúdo em vez de reduzi-lo, sendo necessário ouvir os usuários e criar um conteúdo jurídico funcional, que enderece as ausências informacionais e forneça todas as informações necessárias.

A carta original possuía apenas uma página; ao final, a solução foi ampliada para duas páginas, mediante o feedback dos consumidores de que gostariam de ter acesso a informações adicionais relativas a pontos-chave.

A carta passou a informar claramente qual a decisão tomada (concessão ou não do benefício de pensão), destacando o valor, data e mês para início do pagamento e explicando também a tributação, em linguagem clara, incluindo como funciona e como o participante do plano deve proceder.

O documento também passou a contar com um tom de voz amigável, fácil de entender e adequado. A empresa também assume um papel de “cuidadora”, informando o novo pensionista sobre outros serviços aos quais ele tem direito, oferecendo suporte e esclarecimentos (para pessoas com empregos de tempo parcial, por exemplo), indicando as leis aplicáveis e instruindo sobre o que fazer em caso de descontentamento com a decisão da empresa.

O uso desse novo documento contribuiu para melhorar o relacionamento da empresa com os clientes e seu posicionamento no mercado, refletindo melhor as necessidades dos clientes apuradas durante o processo de design e trazendo um forte contraste positivo em relação ao que era adotado anteriormente.

Outro exemplo de aplicação no Brasil que merece destaque se refere à adoção de elementos visuais e linguagem clara em um documento apresentado numa ação judicial (esfera contenciosa). Foi movida pelo Ministério Público Federal (“MPF”) uma Ação Civil Pública (“ACP”) que contestava a reversão de valores (distribuição de superávit) de um plano de previdência fechado em favor da respectiva patrocinadora.

Em 2014, o MPF havia ajuizado uma ação contra a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), por ela ter autorizado a distribuição de superávit, em linha com as disposições da Resolução 26/2008 do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (“CGPC”). Uma associação de aposentados e pensionistas de um banco público federal levou informações ao conhecimento do MPF, que com base nelas instaurou um inquérito para apuração, e com o transcorrer do tempo a apuração deu origem a uma outra ACP.

As patrocinadoras haviam realizado a reversão de valores com fundamento na Resolução 26/2008 do CGPC. O infográfico utilizado em uma das peças processuais apresentado em nome de uma das patrocinadoras ilustrou e explicou de forma clara: (i) como funcionam as reservas dos planos previdenciários privados; (ii) as peculiaridades do plano de previdência privada discutido nessa ação judicial especificamente; (iii) a linha do tempo dos principais acontecimentos; e (iv) uma síntese dos principais argumentos pelo provimento da apelação.

Dessa forma, foi utilizado um infográfico no processo judicial correspondente, elaborado pela equipe de advogados que trabalhou nesse caso, integrante de um escritório de advocacia localizado no Brasil, permitindo uma melhor compreensão da questão controvertida pelo julgador. Exemplos como esses atestam o quão acertada e necessária é a adoção do legal design e da linguagem clara.

Um último exemplo é que ferramentas de Legal Design e Inteligência Artificial (IA) estão sendo usadas para traduzir as sentenças judiciais com resumos ilustrados e linguagem simples. O Projeto Simplificar 5.0: Legal Design e Inteligência Artificial - ampliando o acesso à justiça, criado pela juíza Aline Vieira Tomas, da cidade de Anápolis (GO), aumentou o índice de satisfação dos usuários leigos, que antes tinham dificuldades para compreender a linguagem jurídica. A iniciativa foi a homenageada da Categoria Juiz do 19.º Prêmio Innovare, em 2022.

No início, o trabalho de classificação das sentenças e de ilustração era feito manualmente. Com o desenvolvimento das ferramentas, foi criado um algoritmo de aprendizado de máquina para auxiliar na classificação, na confecção dos resumos ilustrados e no envio às partes por aplicativo de mensagem.

Esse trabalho resultou em *feedback* positivo das partes e dos advogados, redução do tempo médio de duração dos processos de 233 para 177 dias, e redução da taxa de recorribilidade de 3,1% para 1,7% (-45,16%). O time envolvido era composto por *legal designers*, arquiteto de software, UX/UI designer e profissionais de análise de dados e estatística.

REFERÊNCIAS

BERGER-WALLISER, Gerlinde (2012). The Past and Future of Proactive Law: An Overview of the Development of the Proactive Law Movement. In: PROACTIVE LAW IN A BUSINESS ENVIRONMENT, Gerlinde Berger-Walliser and Kim Østergaard (editors), DJØF Publishing, pp. 13-31. <https://ssrn.com/abstract=2576761>. Acesso em 1 de março de 2023.

BRUNSCHWIG, Colette Reine. On Visual Law: Visual Legal Communication Practices and Their Scholarly Exploration (2014). In: Zeichen und Zauber des Rechts: Festschrift für Friedrich Lachmayer, Erich Schweihofer et al. (editores.), Bern: Editions Weblaw.

CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. “Projeto usa legal design e IA para facilitar entendimento de decisões judiciais”. <https://www.cnj.jus.br/projeto-usa-legal-design-e-ia-para-facilitar-entendimento-de-decisoes-judiciais/>. Acesso em 4 de abril de 2023.

CQCS. “Traduzindo o Segurês”, do Grupo BB E MAPFRE, ganha ouro e bronze na maior premiação de marketing direto do mundo. <https://www.cqcs.com.br/noticia/traduzindo-segures-grupo-bb-mapfre-ganha-ouro-bronze-maior-premiacao-marketing-direto-mundo/>. Acesso em 1 de março de 2023.

DAICOFF, Susan. Law as a Healing Profession: The "Comprehensive Law Movement". Pepperdine Dispute Resolution Law Journal. Volume 6, Issue 1, 2005. <https://digitalcommons.pepperdine.edu/drlj/vol6/iss1/1>. Acesso em 1 de março de 2023.

DOT LEGAL DESIGN. Varma. <https://dot.legal/work/>. Acesso em 1 de março de 2023.

KAHNEMAN, Daniel. Rápido e devagar: duas formas de pensar. 1. Ed. Objetiva, 2012, Rio de Janeiro, Brasil.

HOWE, Julie E.; WOGALTER, Michael S. The Understandability of Legal Documents: are they adequate? In: Proceedings of the Human Factors and Ergonomics Society 38th Annual Meeting, 1994, pp. 438-442.

KIMBLE, Joseph. The great myth that plain language is not precise. Scribes Journal of Legal Writing, Volume 7, 1998-2000, páginas 109-116.

JUNGINGER, Sabine. (2013). Design and Innovation in the Public Sector: Matters of Design in Policymaking and Policy Implementation. Annual Review of Policy Design.

MJV Innovation. Traduzindo o segurês: MAPFRE adapta comunicação e economia R\$ 2 milhões de reais. <https://www.mjvinnovation.com/pt-br/case-studies/segures-mapfre/>. Acesso em 1 de março de 2023.

NORMAN, Donald. O Design do Dia-a-dia. Rio de Janeiro: Rocco, 2006.

PASSERA, Stefania. Beyond the wall of contract text – visualizing contracts to foster understanding and collaboration within and across organizations. Aalto University publication series. Doctoral Dissertations 134/2017. <https://aaltodoc.aalto.fi/handle/123456789/27292>. Acesso em 1 de março de 2023.

REVISTA APÓLICE. 50% dos clientes de seguro de vida do Nubank contrataram serviço pela 1ª vez. <https://www.revistaapolice.com.br/2021/02/50-dos-clientes-de-seguro-de-vida-do-nubank-contrataram-servico-pela-1a-vez/>. Acesso em 1 de março de 2023.

REVISTA EXAME. Nubank faz campanha de seguro de vida por R\$9 e provoca concorrentes. <https://exame.com/marketing/nubank-faz-campanha-de-seguro-de-vida-por-r9-e-provoca-concorrentes/>. Acesso em 1 de março de 2023.

SEGS.COM.BR. Discurso de Ernesto Tzirulnik na abertura do Fórum Internacional de Seguros. <https://www.segs.com.br/seguros/86817-discurso-de-ernesto-tzirulnik-na-abertura-do-forum-internacional-de-seguros>. Acesso em 1 de março de 2023.

SILVA, Anthony Charles de Novaes da; D'OLIVEIRA, Fellipe Camara Branco. ESG & legal design: como o legal design viabiliza e concretiza a agenda ESG. Revista de Direito e as Novas Tecnologias. vol. 17. ano 5. São Paulo: Ed. RT, out./dez. 2022.

_____. LEGAL DESIGN E SEGUROS: IMPACTO REAL E DURADOURO. In: CALAZA, TALES; FALEIROS JÚNIOR, José Luiz de Moura. (Coord.). LEGAL DESIGN: teoria e prática. 2. Ed. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2023.

_____. Legal Design, inteligência artificial e seguros. In: CARLINI, Angélica; SARAIVA NETO, Pery. (Coord.). Aspectos Jurídicos dos CONTRATOS DE SEGURO – Ano VIII. Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2023.

_____. LEGAL DESIGN Y SEGUROS: TODO SON VENTAJAS. In: TAFUR, Karin; Martins JR., Mauro. (Coord.). LEGAL DESIGN: la clave para disrumpir la profesión legal, los negocios y el sector público. Espanha: Thomson Reuters Aranzadi, 2022.

SOBRINO, Waldo Augusto R. Contratos, neurociencias e inteligencia artificial. Thomson Reuters La Ley, Buenos Aires, Argentina, 2020.